

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS

Relatório de julho de 2021

Publicado em 09 de agosto de 2021

Disponível em gov.br/dispensa-de-alvaras-e-licencas

METODOLOGIA

A Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), em seu artigo 1º, §6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Ministério da Economia sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças.

Para fins de elaboração deste Ranking Nacional, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpos de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É mister lembrar que na ausência de normativos em âmbito estadual ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpos de Bombeiros Estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três normas.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Ministério da Economia. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma para dispensa

para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária constantes também na classificação nacional para fins de segurança ambiental e do Corpo de Bombeiros.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças.



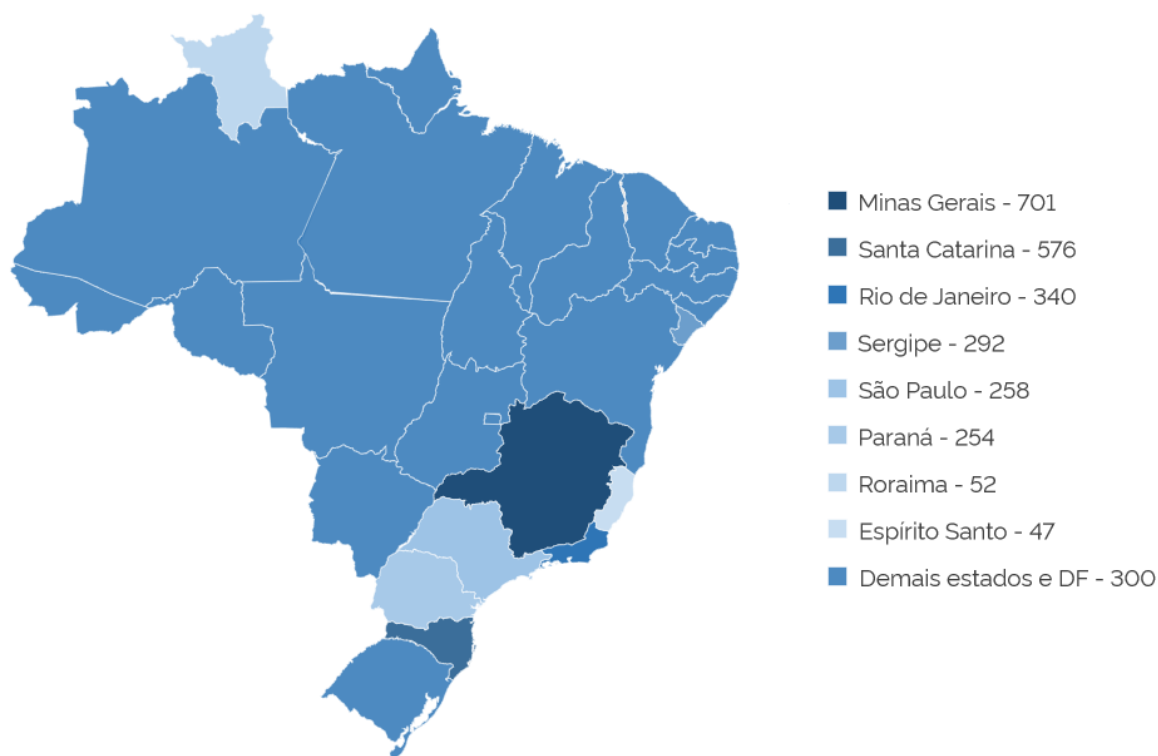
RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS DOS ESTADOS

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei da Liberdade Econômica.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o mês de julho de 2021.

Destaque 1

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Destaca-se Minas Gerais como o estado com a maior quantidade de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, com 701 atividades dispensadas. Destacam-se ainda o estado de Santa Catarina, que dispensa 576 atividades econômicas, e o estado do Rio de Janeiro, com 340 atividades dispensadas. Os três estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Adiante segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal até o mês de julho de 2021:

Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Minas Gerais	701
Santa Catarina	576
Rio de Janeiro	340
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Mato Grosso do Sul	300
Pará	300
Paraíba	300
Pernambuco	300
Piauí	300
Rio Grande do Norte	300
Rio Grande do Sul	300
Rondônia	300
Tocantins	300
Sergipe	292
São Paulo	258
Paraná	254
Roraima	52
Espírito Santo	47

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), São Paulo (258), Paraná (254), Roraima (52) e Espírito Santo (47) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.

RANKING DOS MUNICÍPIOS

O ranking dos municípios também fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos



municípios, nos termos da Lei da Liberdade Econômica. Conforme já mencionado na metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do mês de julho, 96 municípios encaminharam normas específicas ao Ministério da Economia, tendo esses as normas aprovadas e inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 10 são capitais das unidades da federação. Outros municípios encaminharam manifestação ao Ministério da Economia ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados.

Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do mês de julho de 2021.

96 municípios enviaram norma específica	19 estados com municípios que encaminharem norma específica	10 capitais enviaram norma específica
------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

Abaixo é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Serrinha (BA)	1076
Santo Antônio de Jesus (BA)	847
Venâncio Aires (RS)	772
Aracruz (ES)	655
Campo Bom (RS)	582
Lagoa da Prata (MG)	577
Indaial (SC)	576
Lontras (SC)	576
Anchieta (ES)	570
Farroupilha (RS)	547
Fagundes Varela (RS)	530
Curitiba (PR)	527
Criciúma (SC)	517
Boa Esperança (ES)	491
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	486
Iconha (ES)	482
Contenda (PR)	478
Ponta Grossa (PR)	461
São Marcos (RS)	460

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Cascavel (PR)	439
Nova Petrópolis (RS)	409
Marechal Cândido Rondon (PR)	393
Manaus (AM)	313

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Serrinha, no estado da Bahia, com 1.076 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Santo Antônio de Jesus (BA) e Venâncio Aires (RS) também se destacam, com mais de 700 atividades econômicas dispensadas.

No mês de julho de 2021, o município de Lagoa da Prata (MG) encaminhou ao Ministério da Economia o Decreto Municipal nº 041/2021, que regulamenta a Lei de Liberdade Econômica no município. Com um rol de 577 atividades, o município consta na relação daqueles que mais dispensam atividades econômicas de alvarás e licenças.

No total são 23 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Importante salientar que os municípios sem classificação própria dos estados de Minas Gerais, Santa Catarina e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Curitiba e Manaus, que dispensam respectivamente 527 e 313 atividades econômicas. Florianópolis (576) e Rio de Janeiro (340), devido a aplicação da norma estadual, também dispensam mais que a norma nacional.

Adiante, segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Contagem (MG)	17
Votuporanga (SP)	17
Ribeirão das Neves (MG)	28
Rio Bananal (ES)	29
Dois Irmãos (RS)	34
Porto Velho (RO)	40
Maceió (AL)	47
Praia Grande (SP)	48

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Tijucas do Sul (PR)	52
Ampére (PR)	55
Santa Teresa (ES)	82
Santana do Ipanema (AL)	82
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	100
Juiz de Fora (MG)	100
Alegre (ES)	123
Salvador (BA)	123
Porto Ferreira (SP)	131
Recife (PE)	143
Rio Formoso (PE)	143
Teixeira Freitas (BA)	153
Itaquirai (MS)	156
Balsas (MA)	165
Brumado (BA)	187
Itabirito (MG)	187
Loanda (PR)	188
Planaltina (GO)	195
Porteirinha (MG)	195
São Roque do Canaã (ES)	196
Ibiúna (SP)	204
Ipê (RS)	205
Feira de Santana (BA)	210
Marataízes (ES)	213
Artur Nogueira (SP)	216
Lauro Freitas (BA)	217
Senador Canedo (GO)	219
Montenegro (RS)	220
São Francisco de Paula (RS)	222
Venda Nova do Imigrante (ES)	223
Garopaba (SC)	225
Irecê (BA)	226
Simões Filho (BA)	230
Vitória da Conquista (BA)	231
Witmarsum (SC)	235
Nova Esperança (PR)	237
Araras (SP)	245
Cuiabá (MT)	245
Castelo (ES)	246
Campina Grande do Sul (PR)	247

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Guanambi (BA)	248
Itapetinga (BA)	248
Pedra Branca do Amapari (AP)	249
Itapemirim (ES)	250
Sorriso (MT)	251
Osório (RS)	256
Ibitirama (ES)	257
Belo Horizonte (MG)	257
Bela Vista (MS)	263
Ariquemes (RO)	263
Guarapari (ES)	267
Ponta Porã (MS)	270
Jaciara (MT)	271
Sooretama (ES)	278
João Neiva (ES)	281
Aquidauana (MS)	285
Figueirão (MS)	285
Nova Mamoré (RO)	285
Teresina (PI)	286
Jardinópolis (SP)	289
Aracaju (SE)	289
Bonito (MS)	289
Foz do Iguaçu (PR)	289
Tavares (RS)	291

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Contagem (17), Votuporanga (17), Ribeirão das Neves (28) e Rio Bananal (29), que dispensam menos de 30 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 73 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais Porto Velho (40), Maceió (47), Salvador (123), Recife (143), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (286) e Aracaju (289) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, São Paulo (258), Boa Vista (52) e Vitória (47) também dispensam menos que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas, prevalece a norma do estado do respectivo município. Na ausência de norma municipal e estadual, o

município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes as normas inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças até o mês de julho de 2021.

Abaixo segue ranking considerando somente as capitais dos estados e Distrito Federal, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Florianópolis (SC)	576
Curitiba (PR)	527
Rio de Janeiro (RJ)	340
Manaus (AM)	313
Rio Branco (AC)	300
Macapá (AP)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
São Luís (MA)	300
Campo Grande (MS)	300
Belém (PA)	300
João Pessoa (PB)	300
Natal (RN)	300
Porto Alegre (RS)	300
Palmas (TO)	300
Brasília (DF)	300
Aracaju (SE)	289
Teresina (PI)	286
São Paulo (SP)	258
Belo Horizonte (MG)	257
Cuiabá (MT)	245
Recife (PE)	143
Salvador (BA)	123
Boa Vista (RR)	52
Vitória (ES)	47
Maceió (AL)	47
Porto Velho (RO)	40